

Is... 2
Proc. CRO-SE 31/22
R...
Rúbrica

COMUNICAÇÃO INTERNA



3
Proc. CRO-SE 39102
Rúbrica

COMUNICAÇÃO INTERNA			
DATA:		10.08.2022	
DA:	TESOURARIA	PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	LIMPEZA DO PRÉDIO DO CRO/SE – PÓS OBRA		

Senhora Presidente do CRO/SE

Considerando que está em vigor o CONTRATO N° 08/2022, proveniente da TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022;

Considerando que esse CONTRATO tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA N° 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE

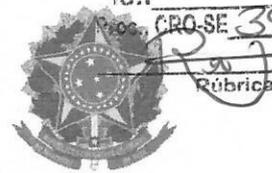
Considerando que o CONTRATO N° 08/2022 foi firmado com a seguinte empresa:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:	
RAZÃO SOCIAL	EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	07.161.619/0001-27
ENDEREÇO:	AV. MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 327, BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE, CEP 49.035-660
TELEFONE:	79-3223-2068 / 79-981110949
E-MAIL:	demconst@hotmail.com
RESPONSÁVEL:	ENGENHEIRO CIVIL – SR. EDUARDO FARO BARRETTO – SÓCIO ADMINISTRADOR – CREA/SE 9543/D

Considerando que quando houver o encerramento do serviço realizado pela aludida empresa CONTRATADA, essa fará a limpeza “grossa”, como por exemplo, retirada dos entulhos e outros, contudo, **a limpeza fina será de responsabilidade do CRO/SE;**

Considerando que o CRO/SE conta apenas **com um FUNCIONÁRIO de SERVIÇOS GERAIS, SR. MANOEL ALVES DOS SANTOS**, ou seja, esse não dará conta para realizar uma limpeza adequada, após a obra/reforma, em toda edificação deste CONSELHO;

Considerando que todos sabem que qualquer obra/reforma gera grande sujeira, inclusive, para aquelas pessoas alérgicas, a poeira é um grande complicador e limitador para desenvolvimento de suas atividades;



Considerando que buscando a melhor alternativa, convocamos empresas do ramo para visitarem o CRO/SE, tudo isso seguindo um propósito de levantar o custo de uma limpeza após a obra/reforma;

Considerando que as empresas listadas abaixo comparecem e apresentaram suas propostas. São elas:

OBJETO	EMPRESA: LIMPART	EMPRESA: LIMP SUPER	EMPRESA: TÁ LIMPO	MENOR PREÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA NO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE	6.700,00	6.500,00	18.800,00	LIMP SUPER (Maikon admr. Limp Super CNPJ: 37.37.6364\0001-80)
OBSERVAÇÃO:	OS ORÇAMENTOS/PROPOSTAS ESTÃO APENSADOS			

Considerando que de posse desses ORÇAMENTOS/PROPOSTAS, elaboramos TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado;

Considerando que os serviços previstos no TERMO DE REFERÊNCIA são extremamente necessários, bem como, TRARÁ CONFORTO E ATÉ MESMO EVITARÁ PROBLEMAS DE SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRO/SE, E AINDA, PARA OS USUÁRIOS QUE TODOS OS DIAS BUSCAM OS SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTE CONSELHO DE CLASSE;

Considerando que em consulta ao SETOR CONTÁBIL deste Conselho, há recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS para atendimento da despesa, conforme DESPACHO anexado;

Diante das considerações apresentadas, solicito **AUTORIZAÇÃO** para iniciarmos processo de DISPENSA ELETRÔNICA, lançando-a junto ao PORTAL LICITANET – www.licitanet.com.br.

Por fim, informo que o **TERMO DE REFERÊNCIA** está apensado nesta COMUNICAÇÃO INTERNA.

Atenciosamente,

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE